



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Adriano

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº DE 2022

Altera a Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão).

Art. 1º O §2º, do artigo 129, da Resolução Legislativa nº 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. (...)

§2º - Não será objeto de deliberação do Plenário projeto declaratório de utilidade pública em favor de entidade que não tenha, pelo menos, 6 (seis) meses de registro de seus estatutos em cartório e não seja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. (...).”

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís 03 de junho de 2022.

ADRIANO
Deputado Estadual – PV